



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 243 de 04 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e licença a título de prêmio a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Lúcio Antônio Faria, operário braçal, efetivo, o qual requer a concessão de férias regulamentares e licença a título prêmio;

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando que o servidor faz jus às férias regulamentares e licença a título prêmio, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **resolve:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares acrescida de adicional de 1/3 ao servidor **Lúcio Antônio Faria**, operário braçal, efetivo, a contar de 09.05.2022 a 07.06.2022, referente ao período 10.02.2020 a 09.02.2021.

Art. 2º - Conceder 01(um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade ao servidor **Lucio Antônio Faria**, operário braçal, efetivo, a contar de 08.06.2022 a 07.07.2022, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017.

Art. 3º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 1º mês do período de 10.02.2014 a 09.02.2019, ficando 2º e 3º mês do período a ser concedida em momento oportuno.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 04 de maio de 2022.

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985
820600

Assinado de forma
digital por JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2022.05.04
13:12:48 -03'00'

José Elias Rodrigues Pereira

Prefeito Municipal